



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.669, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a2017", a Lei Municipal nº 3.557, de 06 de agosto de 2014, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2015.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a2017", incluindo no programa "2009 - INFRAESTRURUTRA DE VIAS URBANAS E RURAIS", as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2015.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2009 - INFRAESTRURUTRA DE VIAS URBANAS E RURAIS	1.442 - Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas- Conv.125/2014	525.575,82
		1.443- Contrapartida Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas-Conv.125/2014	2.259,10
TOTAL			527.834,92

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.557, de 06 de agosto de 2014, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2015.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 527.834,92 (quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) de acordo com o art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanase Rurais	
Ação	1.442	Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas- Conv.125/2014	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações fonte SEDRAN	375.575,82
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações fonte SEDRU	150.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanase Rurais	
Ação	1.443	Contrapartida Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas-Conv.125/2014	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações fonte	2.259,10

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro da conta específica do convênio, c/c 28.526-1-Banco do Brasil, o excesso de arrecadação na fonte 124 do TCE MG, conforme art. 43, §1º, incisos I, II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo único da Lei Complementar 101/2000, bem como a anulação de dotações do orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2052	Modernização de Manut. Da Secret. De Transportes e Obras	
Ação	2.023	Manutenção da Secretaria de Transp. e Obras	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo	2.259,10

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite do excesso de arrecadação na fonte 124 do TCE MG, especificamente do Convênio 125/2014 com recursos oriundos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana, bem como crédito adicional suplementar se necessária a adequação no valor da contrapartida pelo município, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 23 de fevereiro de 2015

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

José Romão de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Giselle Oliveira Azevedo
Secretária Municipal de Fazenda